



**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA**  
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE MERCADO**  
**SUPERVISÃO DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ESTATÍSTICA**

**DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 04/2023**

**APROVA A INCLUSÃO DA RUBRICA DE ARRENDAMENTO SIMPLIFICADO NA TARIFA DO PORTO ORGANIZADO DE VILA DO CONDE — PA**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**, no uso de suas atribuições legais; e estatutárias, nos termos do inciso XXIII do Art. 64 do Estatuto Social da CDP 2019;

**CONSIDERANDO**, Processo nº 50300.000460/2021-64 e o teor do Acórdão nº 459-2022, proferido na Reunião Ordinária de Diretoria nº 526, realizada em 11/08/2022;

**CONSIDERANDO**, Resolução ANTAQ nº 61/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprova a norma sobre a estrutura tarifária padronizada das Administrações Portuárias e os procedimentos para reajuste e revisão das tarifas nos Portos Organizados;

**CONSIDERANDO** a Deliberação ANTAQ Nº 126/2022, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOU em 14 de setembro de 2022, que Homologa o índice de Reajuste Médio Tarifário (IRT) de **11,13%** (onze vírgula treze por cento) e em Efeito Médio Tarifário (EMT) de **14,15%** (quatorze vírgula quinze por cento) incidente sobre as modalidades tarifárias do Porto Organizado de Vila do Conde - PA.

**CONSIDERANDO** a Deliberação DIRXE Nº 27/2022, de 22 de setembro de 2022, publicada no DOU em 28 de setembro de 2022, que aprova a **publicação da estrutura tarifária do Porto de Vila do Conde/PA**.

**CONSIDERANDO** a Deliberação ANTAQ Nº 153/2022, de 5 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 6 de dezembro de 2022, que **Homologa o resultado do pedido inclusão** de modalidades tarifárias na estrutura tarifária do Porto de Vila do Conde/PA, CNPJ nº 04.933.552/0009-60, autorizando que os valores listados no Anexo daquela Deliberação constem dos estudos de arrendamento simplificado mencionados na Resolução ANTAQ nº 85, de 18 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** decisão da Diretoria Executiva, em sua XXX a R.0, realizada no dia XX/09/2022.

**POR UNANIMIDADE**

**DELIBERA:**

**I** - Aprovar a inclusão do anexo a esta Deliberação na Estrutura Tarifária do Porto de Vila do Conde, anexa à Deliberação DIREXE nº 27/2022;

**II** - Que a Gerente de Gabinete (GEGABI), encaminhe à Superintendência de Regulação SRG/ANTAQ, para ciência e acompanhamento, cópia desta Deliberação, conforme requisitos presentes no

art. 14 da Resolução ANTAQ nº 61/2021;

**III** - Que a Supervisão de Inteligência de Mercado e Estatística (SUMEST), disponibilize na íntegra o Anexo a esta Deliberação no sítio eletrônico desta Companhia.

**IV** - Que a Secretaria de Órgãos Colegiados (SECORC) publique esta Deliberação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

**VII** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

**EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA**  
**Diretor-Presidente**

ANEXO

<b>Tabela VIII – Uso Temporário e Arrendamento Realizado com Base em Estudos Simplificados (Devido pelo contratado)</b>			
Nome do Grupo	Modalidade	Forma de Incidência	Tarifa(R\$)
<b>Tabela VIII</b>	3	Pelo uso de área para movimentação ou armazenagem de cargas, por m <sup>2</sup> , por mês ou fração.	-
	3.1	Áreas primárias (com acesso à berço)	-
	3.1.3	Sítio padrão negativo	-
	3.1.3.1	Granel sólido	-
	3.1.3.1.1	Giro 12	3,97



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 16/02/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6838518** e o código CRC **08FFC6C2**.



Referência: Processo nº 50901.000113/2023-24



SEI nº 6838518

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina  
Belém/PA, CEP 66010-000  
Telefone: - www.cdp.com.br